

LEI Nº 365/94.

DATA: 21 DE JUNHO DE 1.994.

SÚMULA: ALTERA REDAÇÃO DE ARTIGOS QUE MENCIONA, DA LEI Nº 090/89, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. IGNÁCIO SCHEVINSKI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Inciso II do Artigo 12º, passará a vigorar com a seguinte Redação:

“Inciso II – ZONA RESIDENCIAL E COMERCIAL (ZRC):  
1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-18-19-21-23-24-25-26-27-28-29 e 33.

Art. 2º - O USO 16, passará a vigorar com a seguinte redação:

USO 16 – SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E  
CONSERVAÇÃO DE OFICINAS

TIPO – A

“Estabelecimentos de prestação de serviços como lavagem, lubrificação, reparação de artigos de madeiras e de mobiliários, reparação de artigos de borracha, reparação e manutenção de veículos automotores, tipo: automóveis e funilaria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,  
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE JUNHO DE 1.994.

REGITRE-SE E AFIXE-SE

JAIR FRASSON  
Chefe de Gabinete

IGNÁCIO SCHEVINSKI NETTO  
Prefeito Municipal